



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI N° 767/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI :

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no Morro do Carvão, nesta cidade, passa a denominar-se " Joaquim Luiz Freire Pinheiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GADINATE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 1981.

(Assinatura)
CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

registro fls. 62, Lvº 16
Publicação: Diário Oficial
nº 233, parte IV, pag 19
Edição de 9.12.81